PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívica Administrativa
CEP: 70.150-908 - Telefones: (061) 3411.4246/4330 Fax: (061) 3326.8449
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
spmulheres@spmulheres.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto 60783: "Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres" – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES - Revisão Substantiva "C".

Resultados: 2. Fortalecimento do Monitoramento do II PNPM e realização de avaliação de programas estratégicos;

Atividades: 2.1. Consultoria especializada para a avaliação da implementação do PNPM em Estados e Municípios;

1 -Objeto

Levantamento de dados que subsidiarão o acompanhamento da implementação e o monitoramento da execução da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em especial do Programa "Mulher: Viver sem Violência", que consolida as ações propostas pelo eixo 4 do PNPM.

2 - Objetivo

Contratação de consultoria de pessoa física para o levantamento de dados que subsidiarão o acompanhamento da implementação e o monitoramento da execução das Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em especial do Programa "Mulher: Viver sem Violência", que consolida as ações propostas pelo eixo 4 do PNPM.

3 – Antecedentes e contextualizações

No processo de implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres ficou claro que deve ser preservada a continuidade de ações fundamentais para o cumprimento dos seus objetivos e metas. Uma das grandes lições aprendidas pelo Pacto e do paulatino fortalecimento e consolidação da Rede de Enfrentamento à Violência foi constatar que ainda é um grande desafio à articulação e integração dos serviços e do atendimento de forma a evitar a revitimização das mulheres e, acima de tudo, oferecer o atendimento humanizado e integral.

É nesse contexto que surge o Programa "Mulher: Viver sem Violência", lançado em março de 2013, se configurando como uma ação importante para garantir a união necessária de esforços para combater as várias formas de violência contra as mulheres, assegurar e garantir o acesso ao atendimento integral e humanizado do qual necessita nesse contexto.

O Programa cumpre, assim, a Lei Maria da Penha que determina em seu art. 8º que a "Política Pública que visa coibir a violência domestica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais," e em seu parágrafo I - "a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança publica, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação."

Para tanto, o Programa propõe o fortalecimento e a consolidação, em âmbito nacional, da rede integrada de atendimento às mulheres em situação de violência envolvendo e articulando as diversas áreas de assistência, proteção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência, tendo os integrantes dos órgãos e serviços públicos das três esferas de Estado e de governo como co-partícipes na sua implementação.

O Programa "Mulher: Viver sem Violência" possui cinco estratégias de ação:

A. Criação da "Casa da Mulher Brasileira";
B. Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
C. Criação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteiras secas;
D. Organização e humanização do atendimento às vitimas de violência sexual;
E. Campanhas continuadas de conscientização.

A. A Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira consiste em uma inovação no que se refere à rede de atendimento às mulheres, pois concentra em um mesmo espaço físico os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres. Esta Casa terá a finalidade de facilitar o acesso das mulheres em situação de violência a uma estrutura que acompanhe as diversas etapas as quais as mulheres necessitam nesse contexto, e será, num primeiro momento, construída nas 27 capitais dos estados brasileiros.

São serviços que compõem a Casa da Mulher Brasileira: Acolhimento e Triagem; Equipe Multidisciplinar; Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Promotoria Especializada no Atendimento às Mulheres; Defensoria Pública Especializada no Atendimento às Mulheres; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica das Mulheres; Espaço de cuidado das crianças – brinquedoteca; Central de Transportes.

Além disso, a Casa da Mulher Brasileira contará com leitos de abrigamento provisório, que serão utilizados pelas mulheres e seus dependentes em situações de emergência, principalmente durante a madrugada, onde poderão permanecer o tempo

necessário para o encaminhamento às políticas de abrigamento, quando necessário, ou para que se resolva sua situação por meio do atendimento em outro serviço.

Os serviços que compõe a Casa da Mulher Brasileira irão garantir o atendimento qualificado e humanizado de forma completa e articulada com os demais serviços da Casa, e quando necessário articular com os serviços da rede de saúde, Instituto de Medicina Legal e os serviços da Rede Socioassistencial.

Uma das principais inovações e avanços que a Casa da Mulher Brasileira apresenta é a inclusão do Serviço de Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres articulado de forma direta com os demais, que será oferecido a todas as mulheres com necessidade de promoção de autonomia econômica.

Outra inovação importante da Casa é a Central de transporte, que será um serviço 24h para promover o deslocamento de mulheres atendidas entre os serviços da Rede de Atendimento externa a Casa da Mulher Brasileira e dar suporte à rede de atendimento externa, caracterizando-se como instrumento de integração da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

B. Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

A ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 tem como objetivo a sua consolidação como porta de entrada qualificada na rede de atendimento às mulheres em situação de violência por meio do encaminhamento das denúncias aos órgãos responsáveis; aprimorar e constituir um sistema integrado do atendimento para qualificar a produção de dados e indicadores sobre violência contra as mulheres no Brasil.

A ação estratégica do Programa "Mulher: viver sem violência" de ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 busca potencializar as atribuições da Central de Atendimento à Mulher, fortalecendo-a como peça fundamental para a atuação da rede de atendimento às mulheres e da Casa da Mulher Brasileira, já que comprovada está a sua importância e o seu sucesso.

A ampliação da Central de Atendimento às Mulheres - Ligue 180 é de responsabilidade da Secretaria de Política para as Mulheres e se dará por meio do aumento de sua estrutura de atendimento, do escopo de sua atribuição, da amplitude internacional e o aprimoramento do SIAM – Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres e também passará a funcionar como um disque denúncia, ampliando-se também a capacidade de recepção das ligações e mantendo-se um nível de serviço em que nenhuma mulher tenha que esperar para ser atendida.

Para tanto, será criada equipe especializada para os encaminhamentos das denúncias, bem como serão ampliadas as equipes de apoio à gestão que promoverão uma formação de qualidade das atendentes e analistas, e apoiarão a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República na produção de informações sobre violência contra as mulheres.

Além disso, a Central de atendimento à Mulher – Ligue 180 terá sua abrangência internacional ampliada e passará a atender mais países onde reside uma população significativa de brasileiras e onde há Consulados e/ou Embaixadas do Brasil, adidância da Polícia Federal e uma rede de serviços para onde elas poderão ser encaminhadas.

C. Organização e Humanização do atendimento às mulheres vítimas de violência sexual

A estratégia de organização e humanização do atendimento às vitimas de violência sexual tem com principal objetivo desburocratizar e humanizar o atendimento pericial e da saúde às vítimas de violência sexual, fornecendo subsídio técnico para que todos os entes da federação possam estruturar rede de serviços para atendimento às vítimas deste tipo de violência e desse modo qualificar o atendimento prestado às mulheres no momento da coleta dos vestígios, seja pela adequação dos espaços físicos dos Institutos de Medicina Legal, ou pela possibilidade da coleta ser realizada durante o atendimento prestado nos serviços especializados da rede de saúde.

Essa estratégia visa também combater a impunidade dos agressores ao ampliar as possibilidades de produção de prova material dos crimes sexuais. Através desse eixo, se realizará a capacitação de funcionários para o atendimento humanizado, de médicos para a realização da coleta de vestígios e se construirá salas para o armazenamento dos vestígios, contribuindo para a organização da cadeia de custódia dos mesmos.

O financiamento da Ação de Organização e Humanização do Atendimento às Mulheres vítimas de violência sexual deverá ser compartilhado entre os órgãos gestores da saúde, da justiça e de políticas para mulheres das três esferas de governo, sendo que os profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único Saúde – SUS deverão seguir as diretrizes para a humanização e organização da atenção estabelecidas pelo Decreto Presidencial nº 7.958 de 13 de março de 2013, e demais normativas dele derivadas.

D. Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca

Os Centros de Atendimento às Mulheres em regiões de fronteira seca compõem o Programa pela necessidade premente de políticas públicas voltadas às mulheres nessa região. Esta ação é motivada pela percepção de que essas regiões são espaços com maior propensão è ocorrência de violações aos direitos das mulheres, por tratar-se de espaços de trânsito, que facilitam o escape de agressores e o tráfico internacional e nacional de mulheres. A realidade de precariedade socioeconômica de tais municípios dificulta o acesso das mulheres aos serviços da rede.

Os Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteiras secas serão responsáveis por: acolher as mulheres, prioritariamente as migrantes, em situação de violência; identificar casos de tráfico de mulheres e outras violações de direitos humanos e encaminhar às autoridades competentes; orientar as mulheres sobre os seus direitos e sobre os diferentes serviços disponíveis para apoio, assistência integral e promoção da sua autonomia; prestar orientação para a regularização de documentação,

inserção no mercado de trabalho formal, em programas sociais e de qualificação profissional; atender as mulheres de forma humanizada, qualificada e efetiva, nos aspectos psicológico, social e jurídico; encaminhar as mulheres aos demais serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência de acordo com a necessidade; manter interlocução com os equipamentos da rede com objetivo de acompanhar o atendimento integral e promover o enfrentamento da violência contra as mulheres; contribuir para a prevenção da violência de gênero na região de fronteira, especialmente o tráfico de mulheres; mapear e manter atualizada uma base de informações básicas dos serviços especializados e universais de atendimento existentes no município e região, assim como de entidades de apoio; manter um cadastro dos casos atendidos de acordo com formulário unificado; manter a equipe responsável pelo atendimento permanentemente capacitada, garantindo a qualidade do atendimento prestado; construir parcerias com organizações governamentais e não governamentais, instituições e serviços nacionais e internacionais que atuem na rede de proteção às mulheres em situação de violência; e, divulgar informações na fronteira e espaços de trânsito sobre os serviços prestados pelo Centro.

Para garantir a atuação integrada entre os Centros e os serviços existentes nos países vizinhos, deverão ser criados os comitês binacionais fronteiriços para o enfrentamento a violência contra as mulheres, formado por representantes envolvidos na temática nos diferentes entes federativos, com a finalidade de: monitorar e avaliar a situação das mulheres na região de fronteira; promover ações conjuntas para enfrentar à violência de gênero nesta região, levando em conta as especificidades e as culturas; prestar apoio às atividades do Centro de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteiras secas e promover a articulação de uma rede bi nacional de atenção às mulheres.

E. Campanhas periódicas de conscientização

Por fim, as Campanhas periódicas de Conscientização têm por principal objetivo intervir nos padrões culturais e na promoção de mudança de comportamentos visando a construção da igualdade o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Um dos eixos de atuação da SPM é a promoção dos direitos das mulheres e a prevenção por meio de ações e campanhas educativas para o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações contra as mulheres. O Programa Mulher: Viver sem Violência que possibilita que a política seja implementada em um novo patamar exige também um diálogo permanente com a sociedade para que possamos avançar na construção de valores igualitários entre mulheres e homens e na desnaturalização da violência sexista contra as mulheres.

Sendo assim as Campanhas cumprem importante papel na divulgação das ações e serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, seus direitos já assegurados na legislação, acima de tudo, que contribuam para sensibilizar e mobilizar estado e sociedade frente aos seu papel na mudança de atitudes e comportamentos frente a violência contra as mulheres. Combater a impunidade, exige também a não omissão da sociedade e as condições oferecidas pelo Estado para acolher estas mulheres.

Estas questões exigem conscientização da sociedade e compromisso dos poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário). Por isso campanhas periódicas de Conscientização são hoje uma das ações do Programa Mulher: Viver sem Violência. Esta pauta sempre presente nas demandas e mobilizações do movimento de mulheres e feminista, ganha novos contorno quando o Estado assume a responsabilidade com as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres e visa construir processo de massificação da informação e ações educativas para a mudança de atitudes frente a esta questão.

A implementação do Programa se dá por meio da assinatura de Termos de Adesão com os Executivos Estaduais e Municipais, bem como do Acordo de Cooperação com os Tribunais de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública estaduais, que disciplinam sobre o compromisso assumido por essas instâncias e formalizam a integração necessária para sua execução.

A ação integrada entre esses parceiros consiste na articulação entre serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres e tem como princípios norteadores: a corresponsabilidade entre os entes federados; a transversalidade de gênero nas políticas públicas; os eixos apresentados no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; a integralidade dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência; e, o fomento à autonomia das mulheres e a garantia da igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Para a implementação do Programa serão investidos nos anos de 2013-2014 R$ 265 milhões, sendo R$ 16 milhões para a criação das Casas da Mulher Brasileira, que serão construídas e equipadas pelo Governo Federal, R$ 25 milhões para a ampliação da Central de Atendimento às Mulheres – Ligue 180, R$ 20 milhões para a adequação dos espaços físicos dos IMLs e da Rede Hospitalar de Referencia, bem como para a capacitação dos agentes da saúde e da segurança pública para o adequado atendimento às mulheres vitimas de violência sexual, R$ 440 mil para o fortalecimento dos Centros de Fronteira existentes e R$ 500 mil para a estruturação dos demais Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira secas, e, R$ 100 milhões para a realização das Campanhas.

As etapas que serão cumpridas para a implementação do Programa “Mulher: Viver sem violência” iniciam-se com o processo de articulação política e pactuação através da assinatura de Termo de Adesão com os Estado, municípios de Capital e de Fronteiras secas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, passa pela viabilidade da Infraestrutura: com a definição dos terrenos da União em que serão construídas as casas da mulher Brasileira e os Centros de Atendimento nas fronteiras; realização das licitações por parte do governo federal (SPM) para a construção, equipamentos e automóveis para a Casa da Mulher Brasileira e Centros de Fronteira; realização de repasse de recurso pelo Governo Federal (SPM) para a manutenção dos 2 primeiros anos de implementação da Casa da Mulher Brasileira e dos Centros de Fronteira; realização de licitação pelo Governo Federal (SPM) para a ampliação dos serviços de tele-atendimento e do sistema da Central de Atendimento – Ligue 180; adequação pelo Governo Federal (MJ e MS) dos 85 Hospitais da rede hospitalar de referência e espaços físicos dos IMLs. Além disso, será publicada portaria interministerial com os integrantes do Grupo executivo Nacional de implementação do Programa contendo o “Protocolo de Gestão Integrada do Programa” que norteará a implementação e pactuação nos estados; serão construídos de forma conjunta entre

união estados e municípios as proposta de fluxos para a implementação das ações do Programa, que compões um planejamento e implementação das ações conjuntas e subsidiam o Sistema de Monitoramento da implementação do Programa que está em fase de criação.

4 - Atividades a serem desenvolvidas

- Levantar os dados dos espaços físicos onde serão construídas as Casas da Mulher Brasileira;
- Analisar os itens da Planilha de Execução do Programa;
- Compilar informações que pautem as negociações realizadas pelo Grupo Executivo do Programa;
- Analisar os fluxos e protocolos publicados;
- Analisar o cronograma de execução e respectivas concretizações propostas pela agenda;

5 - Produtos esperados

Produto	Descrição	Valor (%)	Prazo
1	**Plano de Trabalho detalhado contendo o cronograma de trabalho.**	**05%**	05 dias
2	**Relatório intermediário com levantamento dos dados dos terrenos onde serão construídas as Casas da Mulher Brasileira**	**20%**	22 dias
3	**Relatório intermediário com análise descritiva e proposta de reajustes dos itens da Planilha de Execução do Programa**	**20%**	40 dias
4	**Relatório com avaliação das ações efetivadas pelo Grupo Executivo do Programa com análise dos fluxos e protocolos publicados para implementação do Programa**	**20%**	63 dias
5	**Relatório intermediário com análise do cronograma de exercução orçamentária para verificar a executoriedade da política proposta**	**20%**	80 dias
6	**Relatório final contendo um Memorial das ações realizadas para implementação do Programa (negociações, parcerias, adesões assinadas, etc).**	**15%**	90 dias

Observação: A contagem do prazo para entrega de todos os produtos inicia-se a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

Observação 2: Todos os produtos – intermediários e finais – resultantes dessa consultoria serão de propriedade exclusiva da SPM/PR, para fins de utilização e divulgação.

6 - Período de contratação

O período de contratação é de 120 dias

7 - Coordenação

Secretaria Executiva e Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

8 - Condições de Pagamento

O pagamento será realizado pela ONU Mulheres e será efetuado em 6 (seis) parcelas, mediante a entrega e aprovação dos produtos pela Secretaria Executiva e Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O desembolso será realizado após a aprovação do produto pela SPM e pela ONU Mulheres.

Caso haja qualquer alteração na qualidade do serviço, implicando ou não em acréscimo no valor final dos produtos (não superior a 20%), o/a Contratado/a deverá obter por escrito, autorização previa da equipe técnica da Secretaria de Políticas para as Mulheres, que enviará ofício a ONU Mulheres autorizando a elaboração da emenda do contrato.

9 - Local do Trabalho e Insumos:

Trata-se de uma consultoria presencial, que deverá ser realizada em Brasília/DF, na Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Serão fornecidos, enquanto insumos, ambiente de trabalho, acesso a computador, internet e telefone.

10 – Habilitação Profissional

a) **Requisitos mínimos para habilitação:**

- Graduação em Administração, Gestão de Políticas Públicas, Ciência Sociais ou afins.

b) **Requisitos desejáveis:**

- Especialização ou capacitação em Gestão de Projetos
- Experiência profissional comprovada em monitoramento de Programas

- Experiência acadêmica ou profissional comprovada em Gestão Pública
- Experiência acadêmica ou profissional comprovada em Administração Financeira e Orçamentária
- Experiência acadêmica ou profissional comprovada em análise de dados qualitativos e quantitativos
- Experiência acadêmica ou profissional comprovada em gênero

Observação: Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se (e somente se) forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação brasileira vigente.

11 – Procedimentos para avaliação

A habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias, quais sejam:

1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional (item 10.b);
2. Análise da proposta técnico-financeira.

A análise de plano de trabalho simplificado terá como objetivo aferir se a mesma responde aos objetivos de contratação e demais elementos contidos no edital.

A proposta financeira, por sua vez, deve abarcar informações sobre o custo do trabalho, especificamente quanto ao valor a ser pago à consultoria, observando os percentuais aplicáveis à remuneração por produto prevista no item 5.

A Comissão Julgadora poderá realizar entrevistas com os(as) candidatos(as) selecionados(as) caso entenda como necessário para o processo de seleção.

Observação:

1. Só será classificada para etapa subseqüente o(a) candidato (a) que for aprovado(a) mediante análise de pontuação (item 12) realizada pela Comissão Julgadora.

12 – Critérios de Avaliação

Item	Critérios de Avaliação	Peso
Avaliação Técnica (70%)		
A	Especialização ou capacitação em Gestão de Projetos	200
B	Especialização ou capacitação em Gestão de Políticas Públicas	200
C	Experiência em monitoramento de programas, convênios ou projetos de políticas públicas	200

D	Conhecimento acadêmico ou experiência profissional em administração financeira e orçamentária	200
E	Experiência profissional em gestão de projetos	100
F	Experiência acadêmica ou profissional comprovada em gênero	100
Avaliação Financeira (30%)		
H	Proposta Financeira – analisada sob a ótica da metodologia de *Best Value for Mone*	1000* (Proposta com menos preço/preço ofertado)

13 - Informações para inscrição de proposta

Os(as) interessados(os) devem enviar 1) *Curriculum Vitae* e 2) Proposta técnico-financeira até **17/09/2013** para os endereços eletrônicos luciana.santos@spmulheres.gov.br e ana.mesquita@spmulhers.gov.br especificando no assunto da mensagem: **Seleção Consultoria – Programa Mulher: Viver sem Violência.**

Se no prazo de três dias, o(a) interessado(a) não receber via email a confirmação de recebimento da proposta pela equipe técnica da Secretaria Executiva e Secretaria de Enfrentamento à Violência – SPM/PR, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3411-5872.

Aparecida Gonçalves

Secretária de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

De acordo,

Linda Goulart

Chefe de Gabinete

Em, / /2013